



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 25/PROEX/IFG/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA PROJETO DE EXTENSÃO FEIRA INTERINSTITUCIONAL AGROECOLÓGICA

Retificação nº 01 - 14/10/2025

Retificação nº 02 - 10/02/2026

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público o presente Edital, contendo normas referentes à seleção de agricultoras(es) familiares no PROJETO DE EXTENSÃO: FEIRA INTERINSTITUCIONAL AGROECOLÓGICA, com as características que seguem:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), o Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS IF Goiano/IFG), e a Universidade Federal de Goiás (UFG), a partir da parceria formalizada pelo Termo de Convênio e de programas de extensão interinstitucionais voltados para o desenvolvimento local com ênfase na agroecologia, segurança alimentar e nutricional e na promoção da saúde da comunidade institucional fazem saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas de 03/09/2025 a 15/10/2025 as inscrições para a seleção de agricultoras(es) familiares no PROJETO DE EXTENSÃO: FEIRA INTERINSTITUCIONAL AGROECOLÓGICA.

Dúvidas e outras comunicações deverão ser realizadas pelo e-mail: feiraagroecologicaifes1@gmail.com.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objeto da presente chamada pública é a seleção de agricultoras(es) familiares do estado de Goiás, que produzem de forma ecológica, localizados no máximo a 200 km de distância do trevo do município de Goiânia, em território rural/urbano.

1.2 Esta Chamada Pública faz parte do Projeto de Extensão: **“Feira Interinstitucional Agroecológica: uma proposta de alimentação saudável do campo à cidade”**.

1.3 Adota-se como entendimento sobre a produção de base ecológica a descrição apresentada na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) sendo esta considerada “como aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica e justiça social”.

1.4 As(os) agricultoras(es) selecionadas(os) estarão aptas(os) a ofertarem os alimentos ecológicos nas instituições e a executarem de forma compartilhada e participativa o Projeto de Extensão com o Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA), as Equipes de Organização Descentralizadas (EOD) e as comunidades institucionais.

1.5 A Feira Interinstitucional Agroecológica se constitui em um espaço de apoio ao desenvolvimento local mais sustentável, o protagonismo das(os) agricultoras(es) familiares, a geração de renda, as trocas de saber popular e do conhecimento científico e a promoção da saúde, não se limitando à oferta de alimentos, pois contempla todo o processo da Cadeia Produtiva “da produção à oferta de alimentos” com o “campo e os espaços institucionais”.

1.6 O prazo de vigência desta Chamada Pública será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por mais (02) anos.

1.7 É facultado ao IFG, IF Goiano, SIASS IF Goiano/ IFG e UFG, de forma pactuada com a comunidade institucional e agricultoras(es) familiares participantes, revogar os efeitos desta Chamada Pública a qualquer tempo, por interesse justificado, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

2. A OPERACIONALIZAÇÃO DA FEIRA INTERINSTITUCIONAL AGROECOLÓGICA

2.1 A operacionalização da Feira Interinstitucional Agroecológica se dará a partir de feiras mensais realizadas de

forma presencial, em diferentes espaços internos do IFG, IFGoiano e UFG em Goiânia/Goiás, das 08:00 às 17:00.

2.2 As feiras acontecerão nas instituições partícipes preferencialmente às “primeiras quartas-feiras” de cada mês, nos espaços institucionais em Goiânia/GO.

2.3 Excepcionalmente as feiras poderão acontecer em outros locais e dias/ horários, conforme demandas e parcerias pré estabelecidas. Nessas ocasiões haverá pactuações prévias sobre locais, horários e participação dos(as) agricultores(as).

2.4 É possível modificar o formato da feira, os espaços, datas e/ou horários de realização das feiras, de forma compartilhada e participativa com o Grupo de Referência Interinstitucional, a comunidade institucional e as(os) agricultoras(es) selecionadas(os), desde que haja acordo entre as partes

2.5 As feiras acontecerão ordinariamente nos meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro.

2.6 Feiras extraordinárias ao planejamento ou em outros espaços (dentro ou fora do IFG, IF Goiano, SIASS IF Goiano/IFG e UFG) ou em eventos institucionais poderão ocorrer desde que previamente pactuadas com as agricultoras(es) familiares selecionadas(os).

2.7 A operacionalização da feira (da produção à oferta de alimentos) deverá atender aos critérios da legislação vigente, dos atos normativos institucionais e dos protocolos de biossegurança e Boas Práticas de Fabricação e Manipulação dos Alimentos.

2.8 Após cada edição da Feira serão realizadas reuniões de acompanhamento no IFG, IF Goiano, na UFG e/ou em ambiente virtual.

2.9 As reuniões mensais são para o planejamento, acompanhamento, avaliação e cumprimento dos objetivos específicos do projeto de extensão.

2.10 A presença nas reuniões é obrigatória para a participação e permanência na Feira Interinstitucional Agroecológica.

2.11 As instituições realizadoras serão representadas pelo Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA) e pelas Equipes de Organização Descentralizadas (EOD), com os quais o contato é feito a partir do e- mail oficial: feiraagroecologicaifes1@gmail.com.

2.12 O IFG, o IF Goiano, o SIASS IF Goiano/IFG e a UFG serão responsáveis pela disponibilidade dos espaços para a feira, estrutura física, mesas, cadeiras, estacionamento e limpeza do local, bem como pela Campanha de Divulgação nos canais oficiais.

2.13 Todos os gastos inerentes à participação nas feiras, “da produção à oferta de alimentos”, refeições e deslocamento serão de responsabilidade das(os) agricultoras(es) familiares selecionadas(os).

2.14 Cabe ressaltar que a venda dos alimentos ofertados na feira é feita diretamente do(a) agricultor(a) ao(à) consumidor(a), não havendo nenhuma contrapartida financeira destinada às instituições, GRIEFA e/ou EODs.

2.15 Todas(os) as(os) agricultoras(es) familiares e/ou as lideranças/representantes precisam ter acesso à internet, ao Google Meet, possuírem conta de e-mail e devem participar do Grupo Oficial da Feira Interinstitucional Agroecológica no WhatsApp.

2.15.1 Essas ferramentas de comunicação online serão a referência para a comunicação e exclusivas para o acompanhamento e a operacionalização do projeto.

3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 Esta Chamada Pública é composta por 5 etapas discriminadas a seguir:

3.1 Etapa 1 – Inscrições

3.1.1 A inscrição das(os) agricultoras(es) familiares ocorrerá exclusivamente de forma virtual, pelo e-mail feiraagroecologicaifes1@gmail.com, no período de 03/09/2025 a 15/10/2025.

3.1.2 Para a inscrição deverão ser enviados por e-mail, em anexo em formato .pdf ou .jpeg (foto), os seguintes documentos:

- a. Extrato de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativas no ano de 2025;
- b. Carteira de identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante de endereço com CEP, em seu próprio nome, cônjuge ou pais. Cabe ressaltar que a distância máxima do território rural/urbano até o trevo do município de Goiânia, não

deverá ultrapassar 200km.

- e. Projeto de Venda dos Alimentos (Anexos I ou II).
- f. Autodeclaração de produção dos alimentos com base nos princípios da agroecologia, compromisso em participar das reuniões mensais e disponibilidade de receber visitas na propriedade para atividades de ensino, pesquisa e extensão (Anexos III ou IV).
- g. Apresentar um Plano de Trabalho para Troca de Saberes (Anexo V) que justifique a participação, visto que a feira transcende ao viés de comercialização e contempla o ensino-pesquisa-extensão e a implementação de políticas públicas e institucionais pró agroecologia e a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

3.1.3 O preenchimento do Projeto de Venda dos Alimentos deverá seguir os seguintes critérios:

- a. Para CAF/Física, apresentar 1 (um) Projeto de Venda com até 50 alimentos (limite de 25 alimentos processados, já inclusas as variações de todos os sabores, sendo que cada sabor corresponde a um alimento);
- b. Para CAF/Jurídica, apresentar 1 (um) Projeto de Venda com até 80 alimentos (limite de 40 alimentos processados, já inclusas as variações de todos os sabores, sendo que cada sabor corresponde a um alimento);
- c. Os alimentos inseridos no projeto de vendas deverão constar em um dos grupos conforme descrito no Anexo VI.

3.1.4 A equipe do GRIEFA estará disponível para tirar dúvidas sobre a etapa 1 pelos seguintes canais:

- a. E-mail feiraagroecologicaifef1@gmail.com, durante todo o período de inscrição;
- b. Telefone fixo (62) 3521-1329 e WhatsApp (64) 99224-2349, de 03/09/2025 a 15/10/2025, de 08h às 12h e de 14h às 16h;
- c. Videoconferência no dia 01/10/2025 (quarta-feira), de 15h às 18h, pelo link da videochamada: <https://meet.google.com/ehf-vhfx-asn>.

3.2 Etapa 2 – Seleção e homologação

3.2.1 A seleção será realizada pela comissão de avaliação a ser designada pelo SIASS IF Goiano/IFG, mediante análise dos documentos descritos no item 3.1.

3.1.2 Nesta etapa, serão selecionados até 15 agricultores, pertencentes a até 5 territórios diferentes. A ordem de classificação e a seleção se dará pela ordem de inscrição.

3.1.3 A lista das(os) agricultoras(es) com inscrição homologada, bem como o cronograma da Etapa 3 serão divulgados no site da PROEC/UFG (<https://proec.ufg.br/p/56707-feira-interinstitucional-agroecologica>), na página de editais da PROEX/IFG (<https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>) e no site do Instituto Federal Goiano (<https://ifgoiano.edu.br/home/index.php>), além de ser enviada pelo e-mail informado no ato da inscrição, na tarde do dia 05 de novembro de 2025.

3.3 Etapa 3 – Visita aos Territórios Rurais e/ou Urbanos e desenvolvimento da Declaração Colaborativa de Transição Agroecológica

3.3.1 As(os) agricultoras(es) que cumprirem os critérios estabelecidos nas etapas 1 e 2 receberão as(os) componentes do GRIEFA e a EOD nos próprios territórios para o desenvolvimento da Declaração Colaborativa de Transição Agroecológica (Anexo VII), no período de 10 de novembro a 12 de dezembro de 2025, com possibilidade de alteração. Nesse caso, será informado previamente aos agricultores(as) selecionado(as) para a etapa da visita aos territórios.

3.3.2 No dia 31 de janeiro de 2026 será divulgada a lista das(os) agricultoras(es) familiares aptas(os) ou não pela Declaração Colaborativa de Transição Agroecológica nos sites da PROEC/UFG (<https://proec.ufg.br/p/56707-feira-interinstitucional-agroecologica>), na página de editais da PROEX/IFG (<https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>), no site oficial Instituto Federal Goiano (<https://ifgoiano.edu.br/home/index.php>) e pelo e-mail (informado no ato da inscrição).

3.4 Etapa 4 – Primeira reunião com o Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA), as Equipes de Organização Descentralizadas (EOD) e as(os) agricultoras(es) com inscrição homologada e aptas(os) pela Declaração Colaborativa de Transição Agroecológica

3.4.1 A primeira reunião entre o GRIEFA e as(os) agricultoras(es) com inscrição homologada e aptas(os) pela Declaração Colaborativa de Transição Agroecológica será realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, quarta-feira, das 14h às 16h30min de forma presencial, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Goiás (SINT/IFES), localizado na 5ª Avenida, 1213 – Setor Leste Universitário,

Goiânia.

3.4.2 O objetivo da reunião é o acolhimento, a integração, o tira dúvidas, a realização dos Acordos Coletivos e as orientações para a operacionalização da Feira Interinstitucional Agroecológica.

3.4.3 A participação nessa reunião é obrigatória, sendo a etapa 4 requisito para a efetivação da participação na Feira Interinstitucional Agroecológica.

3.5 Etapa 5 – Resultado final

3.5.1 As(os) agricultoras(es) familiares que cumprirem os critérios estabelecidos nas etapas **1, 2, 3 e 4** terão os nomes divulgados no resultado final e estarão aptas(os) para participarem da Feira Interinstitucional Agroecológica.

3.5.2 A lista do resultado final com os nomes das(os) agricultoras(es) familiares aptas(os) para participarem da Feira Interinstitucional Agroecológica será divulgada no site da PROEC/UFG (<https://proec.ufg.br/p/56707-feira-interinstitucional-agroecologica>), na página de editais da PROEX/IFG (<https://www.ifg.edu.br/editais-extensao>), no site oficial do Instituto Federal Goiano (<https://ifgoiano.edu.br/home/index.php>) e enviada pelo e-mail (informado no ato da inscrição), no dia 20 de fevereiro de 2026.

4. CRONOGRAMA

Publicação da Chamada Pública	29 de agosto de 2025
Período de impugnação do edital	29/08/2025 - 01/09/2025
Período de inscrição	03/09/2025 – 15/10/2025 03/09/2025 a 24/10/2025
Videoconferência para dúvidas	01/10/2025 (quarta-feira), de 15h às 18h. Link de acesso: https://meet.google.com/ehf-vhfx-asn
Publicação das inscrições homologadas (preliminar)	05 de novembro de 2025
Período de recurso das inscrições homologadas	06/11/2025 - 07/11/2025
Publicação das inscrições homologadas (final)	08 de novembro de 2025
Visita aos territórios	10/11/25 a 12/12/2025, com possibilidade de alteração, de acordo com o item 3.3.1.
Divulgação da lista das(os) agricultoras(es) familiares aptas(os) ou não pela Declaração Colaborativa de Transição Agroecológica	31 de janeiro de 2026.

Primeira reunião com o Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA), as Equipes de Organização Descentralizadas (EOD) e as(os) agricultoras(es) com inscrição homologada e aptas(os) pela Declaração Colaborativa de Transição Agroecológica.	11 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), das 14h às 16h30min de forma presencial. 24 de fevereiro de 2026 (terça-feira) das 8h às 12h00. Reunião GRIEFA, EOD e agricultores no período vespertino das 13h00 às 16h00.
Publicação do resultado preliminar	16 de fevereiro de 2026 26 de fevereiro de 2026
Período de recurso	17 e 18 de fevereiro de 2026 26 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026
Divulgação do resultado final	20 de fevereiro de 2026 03 de Março de 2026

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Todos os alimentos a serem ofertados na Feira deverão ser produzidos, processados e comercializados exclusivamente pelas(os) agricultoras(es) familiares selecionadas(os) nesta Chamada Pública e apresentados no Projeto de Venda de CAF física ou jurídica.

5.2 No caso de CAF Jurídica, só poderão participar “da produção à oferta de alimentos” as(os) agricultoras(es) familiares vinculadas(os) à cooperativa/associação através de CAF Física.

5.3 Os preços e a forma de oferta dos alimentos serão definidos de forma compartilhada e participativa pelas(os) agricultoras(es) e o Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA) e Equipes de Organização Descentralizadas (EOD), levando em consideração as características do público-alvo e as especificidades institucionais.

5.4 A lista dos alimentos (com os preços de venda) a serem ofertados na edição seguinte da feira deverá ser entregue previamente para o GRIEFA.

5.4.1 Esta lista e a data de entrega deverão ser cumpridas rigorosamente.

5.5 As embalagens dos alimentos e toda a forma de oferta devem estar de acordo com os princípios da agroecologia e da sustentabilidade (em sua dimensão ética, política, social, econômica e cultural) e da legislação de boas práticas em serviços de alimentação e/ou da vigilância sanitária.

5.6 Todos os alimentos processados devem apresentar etiqueta com, no mínimo, as seguintes informações: nome do alimento, data de fabricação, data de validade, responsável pela produção, lista de ingredientes e preço.

5.7 Será permitida a oferta de sacolas reutilizáveis que contemplem os princípios da agroecologia e a sustentabilidade, desde que estas sejam produzidas pelas(os) próprias(os) agricultoras(es) selecionadas(os).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade dos(as) agricultoras(es) familiares a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e durante todo o processo de seleção da Chamada Pública e operacionalização da Feira Interinstitucional Agroecológica.

6.2 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta

Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

6.3 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, as(os) agricultoras(es) familiares deverão se dirigir ao Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA) e/ou às Equipes de Organização Descentralizadas (EOD) por meio do contato: feiraagroecologicaifes1@gmail.com.

6.4 O IFG, UFG e SIASS IF Goiano/IFG não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

6.5 Os recursos referentes às etapas de seleção deverão ser encaminhados para o e-mail: feiraagroecologicaifes1@gmail.com nos períodos especificados no cronograma, item 4 do presente edital.

6.6 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pelo Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA) e pelas Equipes de Organização Descentralizadas (EOD).

Saiba mais sobre a Feira Interinstitucional Agroecológica!!!
Instagram: @feiraagroecologicassan

Goiânia, 29 de agosto de 2025

~~Goiânia, 10 de outubro de 2025~~

Goiânia, 10 de fevereiro de 2026

~~(assinado eletronicamente)~~

~~Willian Batista dos Santos~~

~~Pró-reitor de Extensão/PROEX/IFG~~

~~(assinado eletronicamente)~~

~~Reinaldo de Lima Reis Júnior~~

~~Pró-reitor de Extensão/PROEX/IFG~~

ANEXOS

(OS ANEXOS EM FORMATO EDITÁVEL PODEM SER ACESSADOS PELO LINK:

https://docs.google.com/document/d/1CIGOCzOTNGPC1DSPbdsrXF_PXNOdBZ_/edit)

ANEXO I MODELO DE PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS - CAF FÍSICA

ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS - CAF JURÍDICA

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA AGROECOLOGIA, COMPROMISSOS EM PARTICIPAR DAS REUNIÕES E RECEBER VISITAS NA PROPRIEDADE - CAF FÍSICA

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA

AGROECOLOGIA, COMPROMISSOS EM PARTICIPAR DAS REUNIÕES E RECEBER VISITAS NA PROPRIEDADE - CAF JURÍDICA

ANEXO V - PLANO DE TRABALHO PARA TROCA DE SABERES NA FEIRA INSTITUCIONAL AGROECOLÓGICA

ANEXO VI - GRUPO DE ALIMENTOS

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA – CAF/Física (Para uso do GRIEFA e EOD ao visitar os territórios rurais/urbanos) e DECLARAÇÃO DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA – CAF/JURÍDICA

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS – CAF FÍSICA

Nome do(a) Proponente			
CAF Física		Data de quando foi tirada	
Endereço			
Município	CEP		

CPF	DDD/Fone
E-mail	
CARACTERÍSTICAS DO(A) PROPONENTE (breve histórico de quem é o proponente)	

Alimento 1:	<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será ofertado (unidade, porção, dúzia, maço etc)		Quantidade (por feira)

Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 2:	<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será ofertado		Quantidade (por feira)
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 3:	<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será ofertado		Quantidade (por feira)
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 4:	<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será ofertado		Quantidade (por feira)
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima são de minha responsabilidade. Local e Data Assinatura		

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS – CAF JURÍDICA

Nome da Instituição			
CAF JURÍDICA		Data de quando foi tirada	
Endereço			
Município	CEP		
Nome do(a) representante legal			
CPF	DDD/Fone		
E-mail			
CARACTERÍSTICAS DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO (breve histórico)			

--

Alimento 1:	<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será ofertado (unidade, porção, dúzia, maço, etc...)		Quantidade (por feira)
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 2:	<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será ofertado		Quantidade (por feira)
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 3:	<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()
Como será ofertado		Quantidade (por feira)
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Alimento 4:	<i>In natura</i> ou minimamente processado ()	Processado ()

Como será ofertado		Quantidade (por feira)
Preço/Unidade	Registro da Vigilância Sanitária () sim () não	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima são de minha responsabilidade, como representante legal da (nome da instituição)_____ _____.		
Local e Data		Assinatura

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA AGROECOLOGIA, COMPROMISSO EM PARTICIPAR DAS REUNIÕES E RECEBER VISITAS NA PROPRIEDADE – CAF/FÍSICA

Eu, _____, agricultor(a) familiar inscrito(a) na CAF FÍSICA/CAF nº _____ e CPF nº _____, declaro, que o contexto da produção de alimentos que sou responsável segue princípios da agroecologia, sendo sustentável do ponto de vista econômico, social e ambiental e em todo o processo de produção não é utilizado nenhum tipo de agrotóxico. Informo ainda meu compromisso em participar das reuniões de acompanhamento da Feira Interinstitucional Agroecológica e coloco minha propriedade à disposição para visitas da comissão e comunidade interinstitucional, visando atividades de ensino, pesquisa e extensão, a partir de datas definidas de forma compartilhada e participativa. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas nesse edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA AGROECOLOGIA, COMPROMISSO EM PARTICIPAR DAS REUNIÕES E RECEBER VISITAS NA PROPRIEDADE – CAF/JURÍDICA

Eu _____, agricultor(a) familiar
representante legal da _____ CAF JURÍDICA/CAF nº
_____ e CAF/Física
_____, CPF nº
_____, declaro, que o contexto da produção de alimentos da instituição que sou
representante legal, segue princípios da agroecologia, sendo sustentável do ponto de vista econômico, social e
ambiental e em todo o processo de produção não é utilizado nenhum tipo de agrotóxico. Informo ainda meu
compromisso em participar das reuniões de acompanhamento da Feira Interinstitucional Agroecológica e coloco
minha propriedade à disposição para visitas da comissão e comunidade interinstitucional, visando atividades de
ensino, pesquisa e extensão, a partir de datas definidas de forma compartilhada e participativa. Declaro ainda que
as(os) agricultoras(es) familiares participantes do projeto cadastradas(os) neste CAF Jurídico estão cientes dos
critérios da Chamada Pública. Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito, juntamente à instituição, às sanções previstas
nesse edital.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) agricultor/a representante legal

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO PARA TROCA DE SABERES NA FEIRA INTERINSTITUCIONAL AGROECOLÓGICA

1. Nome da instituição ou agricultor(a):
2. Cidade:
3. Breve histórico da instituição ou agricultor(a):
4. Está vinculado a algum movimento popular? Qual?
5. Justificativa para participação na feira:

6. Como pretende somar para o desenvolvimento da feira, para além da variedade/oferta de alimentos ecológicos?

7. Quais atividades pretende desenvolver?

☐ Oficinas ☐ Rodas de conversa ☐ Vivências na sua propriedade ☐ Outros

8. Qual sua disponibilidade para execução das atividades?

☐ Mensal ☐ Trimestral ☐ Semestral

9. Especifique no cronograma, as atividades que pretende desenvolver.

Atividade	Mês	Responsável (nome/telefone)

Obs:

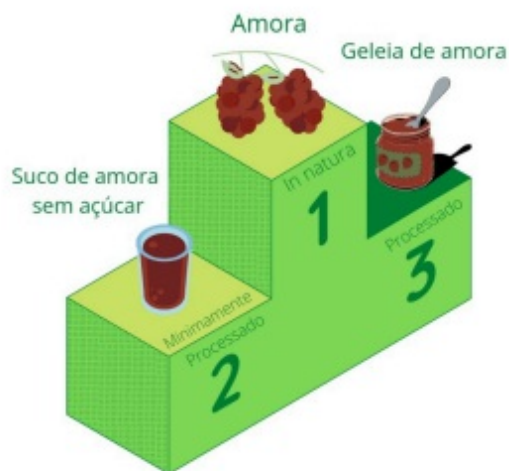
A entrega do Plano de Trabalho para Troca de Saberes é obrigatória juntamente aos outros documentos solicitados. Entretanto, não será de caráter eliminatório, apenas classificatório.

Para a execução das atividades e definição das datas, haverá momentos de construção compartilhada e participativa junto ao Grupo de Referência Interinstitucional de Execução da Feira Agroecológica (GRIEFA) e Equipes de Organização Descentralizadas (EOD), comunidades institucionais e demais agricultoras(es).

O Plano de Trabalho para Troca de Saberes deve ter no máximo 2 folhas e deve ser encaminhado via e-mail, com os demais documentos.

ANEXO VI

GRUPOS DE ALIMENTOS



Alimentos *in natura*: São alimentos derivados diretamente de plantas e animais, sem modificações.

Alimentos minimamente processados: São alimentos *in natura* que passaram por limpeza, remoção de partes impróprias para consumo, corte, moagem, desidratação, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento, entre outros.

Alimentos processados: São alimentos *in natura* ou minimamente processados que possuem a adição de sal, açúcar, vinagre e/ou óleo.

Alimentos <i>in natura</i> ou minimamente processados	Alimentos processados
Legumes e verduras	Conservas
Frutas	Geleias
Frutas desidratadas, polpas de frutas e suco integral	Quitandas (biscoitos, bolos, pães e etc.)
Grãos (feijão, amendoim e etc)	Chips (frutas ou hortaliças)
Sementes (baru, gergelim, castanhas, etc)	Derivados do leite
Plantas tradicionais (taioba, ora-pro nóbis, peixinho e outros)	Doces Tradicionais (calda, pastoso, pedaços, cristalizados, compotas e outros)
Temperos e ervas	Paçocas (carne, baru, gergelim e etc.)
Mel	Óleos (pequi, gergelim, mamona e etc.)
Alimentos de origem animal (ovos, banha de porco, leite, frango caipira congelado, carne de porco na lata)	Farinhas (mandioca, jatobá, banana-verde, casca de maracujá etc)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA – CAF/Física **(Para uso do GRIEFA e EOD ao visitar os territórios rurais/urbanos)**

1. Mapeamento da produção

- 1.1. Quais alimentos são produzidos? Quantidade?
- 1.2. Sazonalidade?

2. Processo de produção

- 2.1. Quais são os insumos utilizados:
 - 2.1.1. Natural e/ou químico:
 - 2.1.2. Externo e/ou daninho:

3. Trabalho

- 3.1. Quem (nome completo, idade, escolaridade e onde mora?)
- 3.2. Carga horária:
- 3.3. Valor da Carga Horária/Diária:
- 3.4. Utiliza/tem EPI?
- 3.5. Carteira Assinada?
- 3.6. Recebe algum benefício social?

4. Capital

- 4.1. O que se gasta no processo de produção dos alimentos (combustível, sementes, insumos, ração, etc)?
- 4.2. Qual é o gasto total com o processo de produção de alimentos?

5. Substituição de práticas convencionais por práticas alternativas mais sustentáveis

- 5.1. Você faz uso de veneno/agrotóxico?
- 5.2 Qual(is)?
- 5.3. Para quê?
- 5.4. Frequência?
- 5.5. Teve assistência técnica para a aplicação?
- 5.6. E onde comprou?
- 5.7. Como é o descarte das embalagens?

6. Agroecossistemas

- 6.1. Quais são as técnicas usadas nos agroecossistemas?
- 6.2. Com quem e como aprendeu essas técnicas? Fez algum curso?

6.3. Qual é o formato dos agroecossistemas?

7. Manejo Resíduos (coleta – transporte – destinação – disposição final)

7.1. Como é realizado o manejo dos resíduos:

7.2. Orgânicos

7.3. Sólidos (materiais descartáveis que chegaram ao final da vida útil como plásticos, papéis, etc)

7.4. Perigosos (o que causa contaminação, radioativos como as pilhas, baterias, etc)

8. Alimentos Processados

8.1 Quais são os alimentos processados produzidos?

8.2 Onde são produzidos?

8.3 Por quem?

8.4 Como/com quem aprendeu? Quando?

8.5 Tem o registro da Vigilância Sanitária?

1. Caracterização da CAF Jurídica

- 1.1. No documento oficial tem algo que fale da agroecologia?
- 1.2. Quantas pessoas fazem parte?
- 1.3. As pessoas vinculadas à instituição estão localizadas em qual região?
- 1.4. Onde ofertam os alimentos (em que feiras, espaços etc)?

2. Mapeamento da produção

- 2.1. Quais são os alimentos ofertados pela instituição? Quantidade?
- 2.2. Sazonalidade?

3. Processo de produção

- 3.1. Essa associação acompanha os(as) agricultores(as) quanto ao uso de insumos (químicos, naturais, externos e daninhos)?
- 3.2. Como acompanha?

4. Os(as) participantes vinculados(as) a essa instituição

- 4.1. Quem (nome completo, idade, escolaridade e onde mora?)
- 4.2. Qual o pré-requisito para participar da instituição

5. Capital

- 5.1. Qual a contrapartida dos(as) participantes(as) para a instituição?
- 5.2. Qual é a contrapartida da instituição para com os(as) participantes(as)?
- 5.3. Quais são as formas de contribuição com a instituição?

6. Substituição de práticas convencionais por práticas alternativas mais sustentáveis

- 6.1. A instituição apoia ou faz uso de veneno/agrotóxico?
- 6.2. Há algum documento oficial e/ou acompanhamento que versa sobre o uso de veneno/agrotóxico?
- 6.3. Há assistência técnica para aplicação?
- 6.4 A instituição conhece e/ou acompanha as técnicas usadas nos agroecossistemas?
- 6.5. Houve alguma qualificação para acompanhar o uso dessas substâncias?

7. Agroecossistemas

- 7.1. Houve alguma qualificação sobre as técnicas ecológicas?
- 7.2. A instituição tem assistência técnica?
- 7.3. Como os participantes trabalham de forma coletiva?
- 7.4. Há objetivos em comum?
- 7.5. Quais?

8. Manejo Resíduos (coleta – transporte – destinação – disposição final)

- 8.1. Como é realizado o manejo dos resíduos:
- 8.2. Orgânicos
- 8.3. Sólidos (materiais descartáveis que chegaram ao final da vida útil)
- 8.4. Perigosos (o que causa contaminação, radioativos etc)
- 8.5. Como é o descarte das embalagens?

9. Alimentos Processados

- 9.1 Quais são os alimentos processados produzidos?
- 9.2 Aonde são produzidos?
- 9.3 Por quem?
- 9.4 Como/com quem aprendeu? Quando?
- 9.5 Tem o registro da Vigilância Sanitária?

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Reinaldo de Lima Reis Junior, PRO-REITOR(A)** - CD2 - REI-PROEX, em 10/02/2026 11:52:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 744284

Código de Autenticação: 7ac5e35b47



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)